

Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

O Eixo 1 é o espaço para o fortalecimento da perspectiva sistêmica de políticas culturais, do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações simultâneas e complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura. Visa, portanto, avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as discontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais.

Ao final das 149 conferências municipais e 10 conferências intermunicipais foram geradas e encaminhadas um total de 581 propostas relativas ao eixo 1, estando disponibilizadas integralmente em material viabilizado através do site da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo. As palavras-chave dos temas citados nas propostas enviadas são: ampliação da participação da sociedade; Sistema Estadual de Cultura; nova legislação Proac, criação de leis/editais; criação de políticas públicas; transferência, descentralização e redistribuição de recursos; criação de marcos legais; criação de fundo cultura; criação de conselho estadual de cultura; fortalecimento e valorização da cultura e artistas locais; alteração e revisão de orçamento; autonomia na gestão do orçamento; formação de artistas e gestores culturais; patrimônio; mapeamento cultural; conservação da cultura; fábricas de cultura; mecanismos de transparência; contratação de agentes culturais; associativismo; comunicação entre municípios; criação de sistema setorial de cultura; fomento a parcerias público-privadas; criação de cursos profissionalizantes e ampliação de oficinas; regulamentação do uso de espaços públicos; pesquisa em cultura; debates sobre legislação; cadastro único de artistas; preservação da cultura indígena e quilombola; Sistemas Municipais de Cultura; acesso à cultura; melhoria de espaços culturais; educação cultural; elaborar plano previdenciário; regulamentação de artistas; Sistema Nacional de Cultura; e criação de sistema de fiscalização.

Tais dados extraídos da planilha bruta sugerem tendências de pautas, as quais foram organizadas a partir dos seguintes grupos temáticos:

I - Participação da sociedade;

- II – Sistema Estadual de Cultura;
- III – Capacitação e formação cultural;
- IV – Financiamento, transferência e descentralização de recursos;
- V – Fomento e ampliação do acesso à cultura;
- VI – Execução de políticas públicas culturais e assistenciais; e
- VII – Regulamentação de normas.

I - Participação da sociedade

Como bem descrito pela proposta enviada pelo município de Ituverava, “antes de falarmos sobre as ações necessárias para o fortalecimento das políticas culturais, é importante ressaltarmos que a cultura e o acesso a ela é um direito de todos.” A afirmação de que a cultura é um direito de todos, ressalta a importância da construção e execução de políticas públicas também de forma coletiva. São exemplos de propostas trazidas sobre esse tema:

1	Participação e controle social: criação de fóruns e espaços de debates para fomento de políticas públicas culturais.
2	Fortalecimento dos marcos legais da participação cidadã, valendo-se de mecanismos de participação social, como audiências públicas, de forma constante e periódica.
3	Criação de representações regionais da Secretaria para fazer política cultural descentralizada.

II- Sistema Estadual de Cultura

As propostas que citam o Sistema Estadual de Cultura visam, principalmente:

- a) criar leis que estabeleçam o Sistema Estadual de Cultura com todos os níveis pré-estabelecidos: diagnóstico, credenciamento, secretaria, estudo de viabilidade para criação da Fundação das Artes, plano de cultura, conselho de Fundação Municipal de Cultura e prestação de contas;
- b) garantir a atuação regionalizada do Sistema Estadual de Cultura, a exemplo das regiões administrativas já instituídas no Estado de São Paulo;

- c) Implementar o Sistema Estadual de Cultura, incluindo a reformulação do Conselho Estadual de Cultura, para ser eleito em conferência e deliberativo, com mínimo de 5% dos conselheiros do interior e litoral, e formular o Plano e do Fundo Estadual de Cultura;
- d) Criar e implementar o Conselho Estadual de Política Cultural deliberativo, com 2/3 da composição vindos da sociedade civil, mediante eleição democrática com a ampla participação de agentes culturais, independentemente de sua formalização jurídica ou não, composto por ao menos 7% de membros advindos de fora da capital e com garantia de representações regionais dos diversos territórios do estado;
- e) Revisão da Lei do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Cultura de forma que sejam efetivamente cumpridos os princípios de uma governança colaborativa, permitindo assim à sociedade sair do papel de coadjuvante consultivo ou meramente opinativo, passando a ter papel condicionalmente legal, desempenhando além do papel de participante, passar a ser obrigatória a aprovação desta, em percentual determinado pela própria lei;
- f) Implementar uma Lei que garanta a difusão e adesão de todos os municípios ao Sistema Nacional de Cultura, como o SUS;
- g) garantir a capacitação de gestores e servidores públicos quanto aos projetos de cultura para os estados e país, criar mecanismos que garantam a participação de gestores e servidores públicos nas capacitações relacionadas ao Sistema Nacional de Cultura, Plano Nacional de Cultura e suas respectivas metas;
- h) veicular informações sobre o Sistema Nacional de Cultura, Plano Nacional de Cultura e suas respectivas metas.
- i) que os municípios que cumpram o proposto pelos marcos legais quanto à porcentagem prevista para a cultura, possam destinar recursos da Lei de Orçamento Anual para esse segmento;
- j) regulamentar o Sistema Nacional de Cultura com garantia de verba carimbada sendo: 2% para o município; 1,5% para o estado; 1% para a união;
- k) estimular a criatividade, a formação cidadã, a capacitação e a qualificação de agentes culturais, trabalhadores e gestores da cultura, garantindo a produção, circulação, a fruição e o acesso aos bens culturais; e
- l) criação do Conselho Regional de Cultura e propor a discussão de legislação própria voltada ao interior do Estado.

A tabela a seguir sintetiza as propostas enviadas sobre esse assunto:

1	Piso orçamentário de até 2% destinado ao setor cultural.
2	Criação e implementação do Sistema Estadual de Cultura e do Conselho Estadual de Política Cultural.
3	Regulamentar o Sistema Nacional de Cultura com garantia de verba carimbada sendo: 2% para o município; 1,5% para o estado; 1% para a união.
4	O PNC e o SNC deverão estimular a criatividade, a formação cidadã, a capacitação e a qualificação de agentes culturais, trabalhadores e gestores da cultura, garantindo a produção, circulação, a fruição e o acesso aos bens culturais.
5	Efetivação da atuação do sistema estadual de cultura, contendo plano, fundo e conselho atuantes e democráticos de forma a atuar como referencial aos municípios ao nível de legislação, atuação técnica e financiamento.
6	Os municípios que cumprirem o proposto pelos marcos legais, quanto à porcentagem prevista para a cultura, deverão destinar recursos da Lei de Orçamento Anual para esse segmento.
7	Criar lei que estabeleça o Sistema Estadual de Cultura com todos os níveis pré-estabelecidos: diagnóstico, credenciamento, secretaria, estudo de viabilidade para criação da Fundação das Artes, plano de cultura, conselho de Fundação Municipal de Cultura, prestação de contas e senso.
8	O PNC e o SNC deverão estimular a criatividade, a formação cidadã, a capacitação e a qualificação de agentes culturais, trabalhadores e gestores da cultura, garantindo a produção, circulação, a fruição e o acesso aos bens culturais.

III – Capacitação e formação cultural

Criação de Política Pública Estadual voltada à capacitação dos artistas, fazedores de cultura, gestores e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura em formação, elaboração, execução de projetos culturais e de mecanismos de financiamento cultural direto à classe cultural. As propostas foram pautadas, majoritariamente, da seguinte forma:

1	Investimento em programas de educação cultural nas escolas e comunidades.
2	Reestruturação, profissionalização e ampliação dos cargos técnicos dos órgãos de gestão.
3	Capacitação e criação de cursos profissionalizantes de artistas e gestores culturais.
4	Cursos profissionalizantes e oficinas culturais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
5	Estabelecer itinerário formativo nas escolas públicas que prevejam formação cultural.

IV – Financiamento, transferência e descentralização de recursos

Esse tópico destaca a necessidade de criar e manter repasses anuais do Fundo Nacional de Cultura para estados e municípios, descentralizando os recursos para fomentar a cultura nos territórios, a exemplo dos repasses da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, tornando-os permanentes. Além disso, ressalta a importância de garantir a alocação adequada de recursos financeiros para o desenvolvimento e sustentabilidade das políticas culturais, incluindo a ampliação de investimentos públicos e a busca por fontes alternativas de financiamento. São alguns exemplos das demandas trazidas:

1	Redistribuição de recursos federais.
2	Verba destinada para a preservação e conservação de patrimônio material.
3	Fábricas de cultura: Financiamento de instrumentos musicais e instalação de equipamentos culturais.
4	Criação de fundo cultural setorial.

V – Fomento e ampliação do acesso à cultura

Sobre o tema de fomento e ampliação do acesso à cultura, busca-se o fortalecimento das políticas públicas de fomento junto aos entes federados, para zelar pelo patrimônio material e imaterial, pelos territórios, pelos povos originários e tradicionais, a saber: comunidades extrativistas, comunidades ribeirinhas, comunidades rurais, indígenas, povos ciganos, pescadores artesanais, povos de terreiro, quilombolas etc.

Ademais, visa desmistificar, desburocratizar e efetuar políticas públicas a fim de beneficiar artistas e fazedores de cultura, gestores locais e regionais, promovendo a valorização e ampliando a oportunidade de acesso a programas governamentais.

Por fim, busca-se garantir uma política nacional de cultura permanente com distribuição anual, destinada ao fomento direto de projetos culturais e coletivos de arte e cultura, assegurando também a oportunidade para novos artistas, inclusive com uma porcentagem fixa dos recursos de todos os editais e instrumentos de fomento garantidos para proponentes do interior e regiões periféricas. Tais ideias foram expressas da seguinte forma:

1	Melhoria e criação de espaços culturais nos municípios para ampliação do acesso à cultura.
2	Criação de setor cultural, sistemas municipais e estaduais de cultura e sistemas de informação cultural.
3	Apoio e valorização de artistas locais.
4	Incentivo a pesquisas no âmbito cultural.
5	Incentivos para escolas a explorar a cultura local.
6	Garantia de Ações Legais que atenda as linguagens de arte presentes no município, bem como o fortalecimento da cultura popular e acesso da zona rural.
7	Criar programa voltado ao apoio e fortalecimento do setor de economia criativa e artesanato que garanta a manutenção das feiras permanentes já existentes e ações progressivas para a estruturação deste setor.
8	Fortalecer e valorizar as ações da cadeia criativa, incluindo fazedores de cultura e da rede de economia criativa local, diante da diversidade das expressões artísticas locais e nacionais.
9	Fomentar e capacitar o cooperativismo e associativismo como ferramenta para os fazedores de cultura.
10	Implementação da Política Nacional de fomento à preservação da cultura indígena e quilombola e diversidade cultural.

VI – Execução de políticas públicas culturais e assistenciais

As propostas que falam sobre o tema da execução de políticas públicas culturais e assistenciais visam formular políticas públicas identificando estratégias de desenvolvimento que atendam as diferentes linguagens artísticas. São exemplos de propostas:

1	Criação de editais para contemplar municípios com baixos IDHs e criação de cotas.
2	Programa e estratégia de conexão entre cultura e assistência social.
3	Fortalecer a função da gestão pública na institucionalização das políticas culturais e execução de políticas públicas.
4	Sistema de cadastro único nacional de artistas.
5	Autonomia da unidade gestora de cultura.
6	Colaboração entre municípios, estados e união: criação de rede de centros culturais.
7	Parcerias entre os setores público e privado.

VII – Regulamentação de normas

Outro subgrupo de propostas, contempladas por esse eixo, diz respeito à regulamentação de normas. São destaques desse item:

1	Regulamentação de sanções a serem aplicadas contra degradação de bens culturais protegidos (multas, processos administrativos e indenizatórios).
2	Regulamentação sobre o uso de espaços públicos para finalidade cultural.
3	Seguridade social e ampliação de direitos trabalhistas a artistas.
4	Mecanismos de transparência e publicidade das etapas dos termos de fomento.
5	Revisão da Lei do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Cultura de forma que sejam efetivamente cumpridos os princípios de uma governança colaborativa.
6	Lei que garanta a difusão e adesão de todos os municípios ao Sistema Nacional de Cultura.
7	Desenvolver uma lei de licitação específica para o setor cultural.

8	ESTADUAL - Criação da Lei Estadual do Artista de Rua e seus segmentos diversos e multiculturais.
9	Aprovação da Lei Cultura Viva estadual.
10	Nova legislação – PROAC: Criação de legislação específica dentro do programa do PROAC-ICMS para a existência de uma cota para Regiões Metropolitanas onde pelo menos 3% dos recursos sejam direcionados para que tanto empresas patrocinadoras quanto proponentes e projetos que estejam geograficamente instalados nessas regiões possam usufruir desse recurso, sendo sua destinação obrigatória.